

Em 06/11/25

Processo de Dispensa de Licitação - Secretaria Municipal de Administração Nº 2663/2025

Geovani R. Souza

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCAÇÃO DE TENDA.

A Prefeita do Município de Israelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no presente processo, acima identificado;

CONSIDERANDO que foram realizados orçamentos pelo qual se verificou que a contratação será no valor total de **R\$ 6.210,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)**;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, art. 89 e seguintes e demais dispositivos da citada Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com base nas Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas regulamentares do Emérito Tribunal (TCM/GO).

CONSIDERANDO que há existência de saldo orçamentário, compatibilidade e também capacidade financeira para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO manifestação da **Agente de Contratação**, no qual entende que o presente pode ser **locado com dispensa de licitação**, conforme resultados apresentados, onde é indicada a proposta mais vantajosa para o ente público;

CONSIDERANDO parecer jurídico com entendimento por opinião pela regularidade do processo, concluindo que a **locação** pode ser feita na forma sugerida pela **Comissão de Contratação**;

AUTORIZO a **Comissão de Contratação** a realizar a **locação** do objeto do presente processo (**locação de tenda, para festividades do Município de Israelândia, Estado de Goiás**), com dispensa de licitação, com fundamento nos dispositivos acima alinhavados, pela proposta mais vantajosa para a municipalidade, conforme evidenciado no mapa comparativo de preço e planilha de resultado final apresentado pela **Comissão** e manifestação da **Agente de Contratação**, ficando autorizada a **aquisição** dos itens do respectivo ganhador: **60.806.169 ANA CLAUDIA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **60.806.169/0001-65**, com sede na Rua PM-2, S/Nº, Residencial Pedro Miguel, CEP. 76.056-211, Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, neste ato representada por sua **proprietária**, fica autorizada a **locação** da seguinte forma:

ITEM	UN	QUAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SV	4	TENDAS 10 X 10.	R\$ 1.290,00	R\$5.160,00
2	MT	30	FECHAMENTO LATERAL	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

VALOR TOTAL GERAL..... R\$ 6.210,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).

Israelândia-GO, 06 de novembro de 2025.

Adelicia Moura da Costa
Adelicia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia